



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : Portaria AD nº 055/2017, de 22 de fevereiro de 2017  
**INTERESSADO** : Sistema Confea/Crea  
**ASSUNTO** : Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data de realização da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal – CEF, exercício 2017, dos dias 09 e 10 de março de 2017, para os dias 08 e 09 de março de 2017, em Brasília-DF  
**ORIGEM** : SIS  
**RELATOR** : Eng. Civ. José Tadeu da Silva

**EMENTA:** Referenda a Portaria AD nº 055/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data de realização da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal – CEF, exercício 2017, dos dias 09 e 10 de março de 2017, para os dias 08 e 09 de março de 2017, em Brasília-DF.

**DECISÃO CD-049/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Portaria AD nº 055/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data de realização da 2ª Reunião Ordinária da CEF – Exercício 2017, dos dias 9 e 10 de março de 2017, para os dias 08 e 09 de março de 2017, em Brasília-DF; Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações; Considerando que por meio da Decisão CD-013/2017 foi referendada a Portaria AD nº 014, de 23 de janeiro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões da Comissão Eleitoral Federal – Exercício 2017; Considerando que a 2ª Reunião Ordinária da CEF, encontrava-se prevista para os dias 9 e 10 de março de 2017, em Brasília-DF; Considerando que a Comissão Eleitoral Federal – CEF manifestou a necessidade de readequação da agenda de compromisso dos membros da Comissão Eleitoral Federal 2017; Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor encontrava-se prevista para ocorrer no dia 06 de março de 2017, em Brasília-DF; Considerando que não haveria tempo hábil para tomar as devidas providências para a próxima reunião da CEF; Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Portaria AD nº 055/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data de realização da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal – CEF, exercício 2017, dos dias 09 e 10 de março de 2017, para os dias 08 e 09 de março de 2017, em Brasília-DF. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o **Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA**. Presentes o senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**, e os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva** e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de março de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**  
**Presidente**